



**1º (PRIMEIRO) - TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 028/2017 - ID 1067/2017, CELEBRADO ENTRE O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR, E A EMPRESA BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017.**

Pelo presente instrumento de aditamento contrato epigrafado, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR**, com Sede à Avenida Guaíra, 153 – Centro – Mirador, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.475.442/0001-93, neste Ato representado por seu Prefeito, Sr. **REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, denominado, **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Joaçaba, Nº 826, Centro, na Cidade de Loanda-PR devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 04.346.925/0001-40, neste ato representado por Sandra Mara Belini Domingues, brasileira, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, Nº471, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, CEP: 87900-000, inscrito no CPF/MF Sob nº 933.775.689-72, denominada **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente termo de aditamento contratual, em consonância com todos os elementos da Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 e ainda dos termos dos **AUTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**, e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo de aditamento de valor obedece às normas fixadas no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**, combinando-as com os ditames, especialmente, do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição: Serviços de transportes de pacientes de PARANAÍ à Curitiba – IDA E VOLTA	Quant.	unid	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pacientes sentados	22	Unid.	R\$ 228,00	R\$ 5.016,00
02	Pacientes acamados	1	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 5.396,00</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.



**CLÁUSULA QUARTA –  
DO FORO**

Por força de disposição legal, fica eleito o foro da Comarca de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, como competente para a solução de qualquer questão oriunda do presente contrato, dispensando outros por mais privilegiado que sejam e, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias digitadas de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também o firmam.

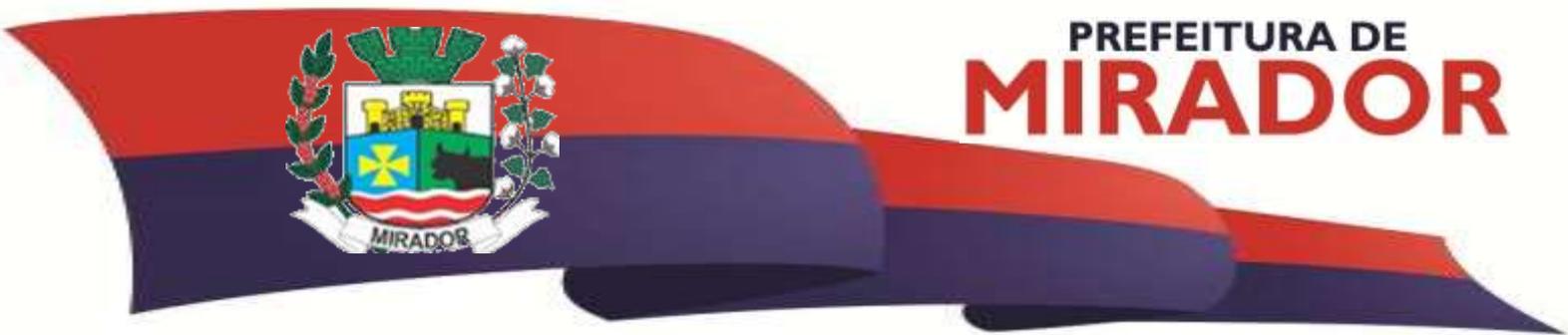
Mirador-Pr, 09 de novembro de 2017.

**Reinaldo Pinheiro da Silva**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**Sandra Mara Belini Domingues**  
BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME

\_\_\_\_\_  
**Cleoneide Batista Gaia Hoffmann**  
CPF: 804.980.439-91

\_\_\_\_\_  
**Mirian Estrada**  
CPF: 026.696.699-30



**EXTRATO CONTRATUAL**

**Ref: Contrato n.º 028/2017 - ID 1067/2017**  
**Assunto: Aditamento do Valor Contratual**

**CONTRATANTE:** PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR.  
**CNPJ/MF N.º 75.475.442/0001-93**

**CONTRATADA:** BELIDOM TRANSPORTE DE PACIENTES LTDA - ME  
**CNPJ/MF N.º 04.346.925/0001-40**

**OBJETO DO ADITAMENTO: VALOR**

**DO VALOR:** Fica alterada a cláusula quarta do contrato primitivo, reajustando-se o valor, devido ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens abaixo, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da lei 8666/1993, importando no acréscimo de R\$ 5.396,00 (cinco mil trezentos e noventa e seis reais) ao valor original contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição: Serviços de transportes de pacientes de PARANAÍ à Curitiba – IDA E VOLTA	Quant.	unid	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
01	Pacientes sentados	22	Unid.	R\$ 228,00	R\$ 5.016,00
02	Pacientes acamados	1	Unid.	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 5.396,00</b>

Mirador-Pr, 09 de Novembro de 2017.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal